

Comissão de Educação e Cultura

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 051/2025

DISPÕE SOBRE O PROJETO “CARTÃO MATERIAL ESCOLAR” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

I – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú, compete à Comissão de Educação e Cultura opinar sobre matérias relacionadas à educação, ensino, cultura, políticas públicas educacionais, programas de incentivo à permanência escolar, entre outros temas que envolvam o fortalecimento da rede de ensino municipal.

O projeto em questão trata diretamente de uma política pública de apoio à educação, ao propor a criação de um instrumento financeiro destinado à aquisição de material escolar para alunos da rede municipal, sendo, portanto, de análise legítima por esta Comissão.

II – ANÁLISE DO PROJETO

O Projeto de Indicação nº 051/2025 propõe que o Poder Executivo institua o Cartão Material Escolar, a ser entregue aos pais ou responsáveis de alunos da rede municipal de ensino, com o objetivo de viabilizar a compra de materiais escolares em estabelecimentos previamente credenciados no comércio local.

A proposta apresenta os seguintes pontos positivos:

1. Valorização da educação: Garante melhores condições para que os alunos iniciem o ano letivo com o material necessário, o que contribui para a permanência e o bom desempenho escolar.
2. Injeção de recursos na economia local: Estimula o comércio do município, ao determinar que os recursos sejam gastos exclusivamente em estabelecimentos de Maracanaú.
3. Autonomia às famílias: Permite que pais e responsáveis escolham diretamente os materiais mais adequados às necessidades de seus filhos, respeitando individualidades pedagógicas.
4. Dignidade e igualdade de oportunidades: Reduz as desigualdades entre alunos, ao garantir acesso mínimo a materiais de qualidade.

Ainda que se trate de um projeto de indicação, ou seja, de caráter sugestivo ao Executivo Municipal, a proposta é viável, constitucional, de relevante interesse público e totalmente compatível com os princípios da educação básica previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente no que se refere à garantia de condições para o acesso e permanência dos alunos na escola.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
III – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Maracanaú emite parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Indicação nº 051/2025, por entender que:

- Está alinhado com as atribuições constitucionais e regimentais da Comissão;
- Trata-se de proposta que contribui significativamente para a melhoria da qualidade da educação pública municipal;
- Estimula a economia local, fortalece os laços entre escola e comunidade e valoriza a cidadania.

Assim, recomendamos ao Plenário desta Casa Legislativa a aprovação do presente projeto de indicação e o envio da proposição ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para análise de viabilidade e eventual implementação.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 19 de agosto de 2025.



Relator CEC